



PARTE C

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3023-A/2018

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 27 de fevereiro de 2018, proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, e no desenvolvimento do Despacho n.º 1853/2018 e do Despacho n.º 1875/2018, publicados, ambos, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 148-A/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 110 postos de trabalho para a categoria de assistente, área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de cinco dias úteis previstos para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, fundamenta-se na necessidade urgente da contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que, ainda se encontram a aguardar o correspondente concurso para a sua colocação e a consequente celebração do respetivo contrato como médicos especialistas, a fim de colmatar as carências de profissionais médicos, nesta área de formação.

Assim, e em cumprimento do artigo 18º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como da cláusula 20º-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, o método de seleção é efetuado de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa dos candidatos ao procedimento.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa. Os candidatos serão notificados do referido sorteio, sendo o caso, no prazo de 24 horas, antes da realização do mesmo, exclusivamente por correio eletrónico e para o endereço eletrónico indicado no âmbito da candidatura, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º - B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º - B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados no anexo ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamento de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos -Lei n.ºs 176/2009, e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (www.acss.min-saude.pt) até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura online, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso;

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialistas na área de medicina geral e familiar na 2.ª época de 2017, que estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos para além do preenchimento do formulário de candidatura nos termos do

ponto anterior, a candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) Documento comprovativo da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do internato médico;
- c) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

10.4 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição e identificação do júri

O Júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º vogal efetivo: Dr. Rafic Ali Nordin, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Dr. Daniel José Leiras Leal Pinto, assistente da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;

1.º vogal suplente: Dr.ª Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º vogal suplente: Dr.ª Margarida Rosaria Casas Novas Alexandrino Evaristo, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

12 — Afiação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afiação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, IP, — Rua Nova de S. Crispim, n.º 380 -384, 4049 -002 Porto;

b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henrique, 3001 -553 Coimbra;

c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749 -096 Lisboa;

d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000 -890 Évora;

e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005 -145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

14 — Quotas de Emprego

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e sendo o número de postos trabalho a concurso superior a 10, é fixada uma quota de 5 por cento do número total, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de fevereiro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

ANEXO

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Boticas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ribeira de Pena (Cerva)	1
Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul — Ossela	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sta. Marinha Zêzere/Frende	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Meã	1
Unidade de Saúde Familiar São Gonçalo	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos/Espinho	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apúlia	1
Agrupamento de Centros de Saúde Douro Sul	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lamego	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Armamar	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moimenta da Beira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados S. João da Pesqueira	1
Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mesão Frio	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sta. Marta de Penaguião	1

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tâmega e Douro	1
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Norte	4
Unidade de Saúde Familiar Longara Vida	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jugueiros	1
Unidade de Saúde Familiar Felgaria Rubeans	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lousada II	1
Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências	1
Centro de Respostas Integradas de Vila Real — Lamego	1
<i>Total Administração Regional do Norte, I. P.</i>	28
Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Covilhã	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Hospital	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tábua	4
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cidade e as Serras	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Colipo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Flor do Liz	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marinha Grande	3
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomáz Ribeiro	1
Unidade de Saúde Familiar Rio Dão	2
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhel	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sabugal	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oleiros	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sertã	1
<i>Total Administração Regional do Centro, I. P.</i>	22
Agrupamento de Centros de Saúde Almada/Seixal	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados St António do Laranjeiro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios	1
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandoa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Buraca	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro	2
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal)	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião	2
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benavente	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca do Ribatejo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos	1

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penha de França	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos	1
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João da Talha	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olaio	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures	1
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Entroncamento	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras	1
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Agualva	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Rio de Mouro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almargem do Bispo	1
<i>Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.</i>	43
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vendas Novas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Grândola	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montargil	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sôr	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sousel	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourique	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.</i>	12
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Barlavento	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves	2
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Central	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.</i>	5
<i>Total geral</i>	110